PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 18 / 8 / 12
N.º 6.459 Pág. 5
Caderno:

PLE 93/2012

LEI Nº 2.201, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até 1.467.066,54 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), destinados a atender dotação com fonte específica não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.081 -	Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações ..... :	33332	152.066,54
4.4.90.51.00	Obras e Instalações ..... :	31332	1.315.000,00
TOTAL ..... ;			1.467.066,54

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
05.000.00.000.0000 -	DIETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.006.00.000.0000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.006.10.000.0000 -	SAÚDE
05.006.10.302.0000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
05.006.10.302.0013 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Art. 3º Como cobertura para os recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 152.066,54 - (Cento e cinqüenta e dois mil, sessenta e seis reais e cinqüenta e quatro reais), provenientes de recursos de superávit financeiro de fonte específica, verificado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2011.

2. R$. 1.315.000,00 - (Hum milhão e trezentos e quinze mil reais), provenientes de excesso dos recursos de rubrica e fonte específica que serão transferidos Fundo a Fundo, que se verificar no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (17/8/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal